



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 09 de maio de 2024

Ano XI | Edição nº 2523

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
Outros atos	3
Outros Atos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 09 de maio de 2024

Ano XI | Edição nº 2523

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.102, DE 07 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), para despesas de capital na Área da Saúde, destinado à aquisição de equipamentos – ULTRASSOM.

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.04 SAÚDE

10.301.0020 GESTÃO DA SAÚDE

10.301.0020.2023.0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R\$ 170.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no valor R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), será utilizado o excesso de arrecadação, recurso oriundo da Secretaria da Saúde – Coordenadoria de Regiões de Saúde, Emenda nº 2024.025.60438.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 07 de maio de 2024.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Decretos

DECRETO Nº 7.272, DE 07 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Em consonância com o artigo 1º da Lei nº 4.102, de 07 de maio de 2024, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), para despesas de capital na Área da Saúde, destinado à aquisição de

equipamentos – ULTRASSOM.

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.04 SAÚDE

10.301.0020 GESTÃO DA SAÚDE

10.301.0020.2023.0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R\$ 170.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no valor R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), será utilizado o excesso de arrecadação, recurso oriundo da Secretaria da Saúde – Coordenadoria de Regiões de Saúde, Emenda nº 2024.025.60438.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 07 de maio de 2024.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7.273, DE 07 DE MAIO DE 2024.

“Inclui participantes na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425/2018, de 01 de fevereiro de 2018.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis, em conformidade com a Lei nº 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam inclusos na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425, de 01 de fevereiro de 2018, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018, os participantes abaixo relacionados:

Nome	Registro Geral	Data
FELIPE DE SOUZA LOURO	RG. 63.849.611-1	06/05/2024
JULIA MORASCA CARLOS	RG. 52.628.591-6	06/05/2024

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 06 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 07 de maio de 2024.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA Nº 274/2024, DE 03 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre a concessão a servidora ESTER MARIA NASCIMENTO FELIPPE, ocupante do cargo de ATENDENTE, do ADICIONAL QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (AQP), conforme L.C.M. nº



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 09 de maio de 2024

Ano XI | Edição nº 2523

Página 3 de 6

103/2023.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 103, de 22 de novembro de 2023 (LCM 103/2023), fica concedido a servidora ESTER MARIA NASCIMENTO FELIPPE, RG 20298534, matrícula 446, ocupante do cargo de ATENDENTE, o ADICIONAL QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (AQP), pela Evolução Funcional por Qualificação Profissional, conforme consta no Plano de Carreira Vertical (PCV) da referida legislação.

Parágrafo Único. A referida concessão passou por prévio procedimento administrativo, nos termos da LCM 103/2023, Decreto Municipal nº 7.133/2023, tendo parecer jurídico favorável exarado pela Procuradoria-Geral do Município, conforme consta no Processo Flowdocs Expediente - Adicional de Qualificação Profissional 67/2024.

Art. 2º. A servidora retro nomeada fará jus ao Adicional de Qualificação Profissional (AQP), progredindo Nível 01 para Nível 02, tendo um acréscimo percentual de 10% (dez por cento).

Parágrafo Único. O Cálculo do percentual de “AQP” terá como base o salário base da servidora, incluindo gratificações incorporadas, adicional por tempo de contribuição e sexta parte, nos termos da LCM 103/2023.

Art. 3º. Pela concessão da Evolução Funcional por Qualificação Profissional e o respectivo adicional, poderá ser solicitado a servidora a execução de atribuições de complexidade e responsabilidade compatíveis com a formação profissional decorrente de qualificação apresentada para fins de promoção.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 13 de março de 2024.

Viradouro/SP, 03 de maio de 2024.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato: 096/2023

1º Termo de Aditamento - Realinhamento de Preços

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE CARNES E FRIOS.

Justificativa: O presente termo de realinhamento versa o equilíbrio econômico e financeiro contratado, haja vista o aumento de preços e demais custos que a contratada vem abarcando no decorrer desta contratação. Com o Aditivo a Administração promove a perfeita execução do contratado, sem gerar prejuízo as partes aqui ajustadas.

Alteração: fica restabelecido o reequilíbrio econômico-financeiro com valor aditado de R\$ 52,46 (cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos)

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato: 109/2023

3º Termo de Aditamento - Realinhamento de Preços

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

Justificativa: O presente termo de realinhamento versa o equilíbrio econômico e financeiro contratado, haja vista o aumento de preços e demais custos que a contratada vem abarcando no decorrer desta contratação. Com o Aditivo a Administração promove a perfeita execução do contratado, sem gerar prejuízo as partes aqui ajustadas.

Alteração: fica restabelecido o reequilíbrio econômico-financeiro com valor aditado de R\$ 7.196,74 (sete mil, cento e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos). O presente termo utiliza os saldos residuais como referência quantitativa

Outros atos

CONVOCAÇÃO - LICITANTE REMANESCENTE - 4º COLOCADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024

A Sra. Patrícia Oliveira Carvalho Pereira, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e nos termos da **Lei Federal 14.133/21**, enquanto contratante e responsável no âmbito de suas atribuições pela Prefeitura Municipal de Viradouro gostaria de convocar a empresa GUSTAVO NAMBU IWAMIZU ME - IWAMIZU SOLUÇÕES, CNPJ nº 26.205.473/0001-19, quarta colocada e licitante remanescente da DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2024, para que aceite os itens do objeto abaixo no preço fornecido pela empresa e condições da vencedora ante a rescisão lavrada:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRINHAS PARA CARRO, CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO E POLTRONAS PARA AMAMENTAÇÃO DESTINADAS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 09 de maio de 2024

Ano XI | Edição nº 2523

Página 4 de 6

Item: 2 - 178.001.002 - CADEIRINHA PARA AUTO DE 0 A 36 KG - Qtd 12

Valor unitário: R\$ 869,00 - Valor total: R\$ 10.428,00

Convoca-se para execução do objeto contratado nas mesmas condições editalícias e fica condicionado esta convocação a verificação da qualificação técnica e habilitação exigida no instrumento convocatório.

Nestes termos, caso não seja possível seguir com a contratação da licitante remanescentes nos valores da vencedora, requeresse a possibilidade de a empresa fazê-lo no último valor por ofertados no dia do certame.

A manifestação poderá ser encaminhada via e-mail ao endereço eletrônico licitacao@viradouro.sp.gov.br

Viradouro/SP em 09 de maio de 2024.

PATRÍCIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GPADOVANO COMERCIO INDUSTRIA PRODUTOS E SERVICOS LTDA

CNPJ nº 10.457.873/0001-81

AV JOAQUIM MOREIRA DA SILVA, 3363

b. SÃO JOSE, José BONIFÁCIO/SP

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 09 de maio de 2024

Ano XI | Edição nº 2523

Página 5 de 6

Outros Atos

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO através da DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO divulga as NOTIFICAÇÕES DA AUTUAÇÃO expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. FICAM NOTIFICADOS os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término 11/06/2024, apresentarem Recurso de DEFESA DA AUTUAÇÃO.

INFORMAÇÕES SOBRE A DEFESA DA AUTUAÇÃO

A não concordância da Autuação, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator apresentar Recurso de Defesa da Autuação conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 619/2016 e 299/2008. O Recurso de Defesa da Autuação deverá ser apresentada até a DATA TÉRMINO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Autuação ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso

Local para entrega do Recurso de DEFESA da AUTUAÇÃO:

SÃO JOÃO, nº 818, Bairro CENTRO, CEP 14740000, VIRADOURO/SP

HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 9HRS ÀS 11HRS-13HRS ÀS 16HRS

GUILHERME ANTONIO DOS SANTOS

Autoridade Municipal de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

AIT	Placa	Data	Hora	Base Legal	Infração	Descrição da Infração	Vencimento
V025680-1	EMW6461	02/05/2024	07:12	186. II	573-80	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	11/06/2024
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO						Data Impressão: 07/05/2024	Páginas: 1/2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 09 de maio de 2024

Ano XI | Edição nº 2523

Página 6 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

AIT	Placa	Data	Hora	Base Legal	Infração	Descrição da Infração	Vencimento
V025069-1	EEJ7B85	19/04/2024	22:40	162. I	501-00	DIRIGIR VEÍCULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC	11/06/2024
V025547-1	JHN4726	22/04/2024	11:50	181. XIX	556-80	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	11/06/2024
V025087-1	CVW5F66	19/04/2024	20:39	186. II	573-80	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	11/06/2024
V025532-1	DJY8G18	15/04/2024	08:55	230. V	659-92	CONDUZIR O VEÍCULO REGISTRADO QUE NÃO ESTEJA DEVIDAMENTE LICENCIADO	11/06/2024
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO						Data Impressão: 07/05/2024	Páginas: 2/2